



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas . UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063 . reitoria@unifal-mg.edu.br



REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE QUÍMICA – LICENCIATURA, A DISTÂNCIA (EAD)

Resolução 019/2011 da Pró-Reitoria de Graduação

CAPÍTULO I - DO CONCEITO

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC – será o resultado do desenvolvimento de projeto de extensão, projeto de pesquisa bibliográfica, descritiva e/ou experimental.

Parágrafo Único - O projeto deverá apresentar um questionamento ou problema, que direcionará a geração e/ou discussão de resultados próprios ou fundamentados na literatura.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O TCC é um trabalho que tem por finalidade propiciar ao aluno:

- I. Estímulo à produção científica;
- II. Aprofundamento de um tema da área de Educação Química;
- III. Formação interdisciplinar;
- IV. Desenvolvimento da capacidade científica, crítica, reflexiva e criativa na área de interesse;
- V. Realização de experiências de pesquisa e extensão;
- VI. Inter-relação entre teoria e prática;
- VII. Interação entre o Corpo Docente e Discente.

CAPÍTULO III – DA COMISSÃO DO TCC

Art. 3º - À Comissão do TCC compete:

- I. Preparar e apresentar calendário anual com as datas para entrega do tema, do Projeto e do Trabalho Final, bem como da avaliação pela

Banca Examinadora e da apresentação pública do TCC, compatível com o calendário acadêmico;

II. Cuidar para que o cronograma seja rigorosamente cumprido;

III. Divulgar as normas do TCC para todos os alunos e professores a partir do 6º período letivo;

IV. Verificar que o tema dos projetos propostos esteja em concordância com os objetivos do TCC apresentados no CAPÍTULO II.

V. Controlar o número de orientandos por professor, bem como fazer o levantamento dos alunos que não indicaram tema e/ou orientador;

VI. Formalizar a escolha do orientador e co-orientador pelo aluno;

VII. Designar os professores que comporão as bancas examinadoras;

VIII. Acompanhar o processo de avaliação do Projeto e do Trabalho Final do TCC;

IX. Receber do orientador os exemplares do TCC e encaminhá-los para Banca Examinadora;

X. Receber do orientador os resultados da avaliação da Banca Examinadora;

XI. Publicar e encaminhar o resultado final ao DRGCA;

XII. Receber o TCC em sua forma final e definitiva para arquivamento;

XIII. Mediar, se necessário, as relações entre orientador e aluno.

CAPÍTULO IV – DA CARGA HORÁRIA, DA ÉPOCA DE REALIZAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

Art. 4º - O TCC será desenvolvido por meio de disciplina obrigatória, denominada Trabalho de Conclusão de Curso I – TCC I – com carga horária definida no regimento geral dos cursos de graduação e pelo Trabalho de Conclusão de Curso II – TCC II –, com carga horária de 90 horas/aula, de acordo com a dinâmica curricular do Curso de Química – Licenciatura (EAD).

Art. 5º - A disciplina TCC I deverá ser cursada em período estabelecido na dinâmica curricular vigente e TCC II nos semestres posteriores.

CAPÍTULO V - DO PROJETO, DA ORIENTAÇÃO E DA REGULAMENTAÇÃO.

Art. 6º - O projeto e o trabalho final do TCC poderão ser elaborados em conjunto por até dois discentes.

Art. 7º - Poderão ser orientadores do TCC os professores efetivos da instituição com experiência na temática a ser desenvolvida.

§ 1º - Cada orientador orientará até dois projetos de TCC. Excepcionalmente o número de projetos poderá ser maior, desde que expressamente autorizado pela Comissão do TCC.

§ 2º - o orientador deverá firmar um termo de compromisso de orientação mediante o preenchimento de formulário. (APÊNDICE I)

Art. 8º - Quando houver participação efetiva de outro docente, poderá haver a figura do co-orientador.

Parágrafo Único - São considerados co-orientadores os professores da UNIFAL-MG, professores de outras Instituições de Ensino Superior ou profissional de instituições com comprovada atuação na área de interesse do projeto.

Art. 9º - O projeto deverá ser elaborado sobre tema relacionado com a área do orientador ou do co-orientador, se for o caso.

Parágrafo Único - O projeto deverá conter um plano de metas e período de execução que será acompanhado pelo orientador.

Art. 10 - O(s) discente(s) deverá(ão) elaborar um trabalho escrito de acordo com as normas constantes no Manual para Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, da UNIFAL-MG ou na forma de artigo científico escrito de acordo com as normas de periódico indexado e com corpo editorial, na área de concentração da pesquisa realizada.

§ 1º - O corpo do trabalho deverá ter no máximo 20 laudas, em tamanho A4.

§ 2º - A comissão de TCC poderá optar pela apresentação do trabalho escrito na forma impressa, mídia digital ou outra forma, estabelecida na divulgação da data da apresentação.

§ 3º - No caso de artigo científico, o mesmo deverá ser submetido ao periódico escolhido antes da entrega do TCC na sua versão final.

Art. 11 - Ao Orientador caberá orientar, rever e aprovar a redação final do trabalho e encaminhar os trabalhos para que a Comissão do TCC tome as providências necessárias, observando-se o prazo mínimo de quinze dias anteriores à data definida para a defesa.

CAPÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO

Art. 12 - A aprovação na disciplina TCC I exigirá frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e entrega do projeto na forma escrita, do qual não haverá apresentação pública, será apenas avaliado pelo professor da disciplina e pelo professor orientador. O projeto deverá alcançar o score mínimo exigido, de acordo com o regulamento geral acadêmico, para ser aprovado. (APÊNDICE II)

Parágrafo Único – O acadêmico cuja nota final estiver entre 4,0 (quatro) e 6,9 (seis vírgula nove) terá o prazo máximo de 15 dias para reformular e reapresentar o projeto.

Art. 13 - A banca examinadora para a avaliação do TCC II será composta por três professores da UNIFAL-MG ou de outra instituição e um professor suplente, que serão pré-estabelecidos pela comissão do TCC.

Art. 14 - A Avaliação do TCC II pela Banca Examinadora envolverá a apreciação:

I - Do trabalho escrito;

II - Da apresentação pública;

§ 1º - Deverá ser entregue pelo orientador, com antecedência mínima de 7 dias, requerimento para apresentação do trabalho de conclusão de curso, com a seleção da data de apresentação; (APÊNDICE III)

§ 2º - A apresentação em sessão pública será na forma de pôster com apresentação no pólo;

§ 3º - Para pólos localizados a mais de 500 km de distância a apresentação do pôster poderá ser feita via web conferência.

Art. 15 - Será aprovado na disciplina TCC II o acadêmico com 75% das metas cumpridas e a média dos valores atribuídos na ficha de avaliação igual ou superior a média vigente. (APÊNDICES IV e V)

Parágrafo Único - O aluno que obtiver nota final inferior a média vigente na avaliação, será reprovado.

Art. 16 – As datas de apresentação serão pré-estabelecidas pela comissão do TCC com pelo menos duas propostas.

Art. 17 - Após a correção e aprovação pela banca examinadora, deverá ser entregue a versão final do trabalho escrito à Comissão do TCC, em mídia digital, no prazo máximo de 20 dias.

Parágrafo Único - O orientador deverá verificar o atendimento da correção sugerida pela banca examinadora e encaminhar a versão final à Comissão do TCC.

Art. 18 - O discente e o orientador deverão firmar um termo autorizando a disponibilização pública do texto escrito e definir uma data, com prazo, não superior a 12 meses a partir da defesa, para a publicação. (APÊNDICE VI)

Art. 19 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do TCC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas . UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063 . reitoria@unifal-mg.edu.br



APÊNDICE I
TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR PARA O PLANEJAMENTO
E A EXECUÇÃO DO TCC
CURSO DE QUÍMICA – LICENCIATURA (EAD)

Eu, _____ comprometo-me a orientar o aluno (a) _____ no Trabalho de Conclusão de Curso, sobre o tema _____ a ser desenvolvido no (a) _____.

Atenciosamente,

Assinatura do Orientador (a) - Nome

Alfenas, _____ de _____ de _____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas . UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063 . reitoria@unifal-mg.edu.br



APÊNDICE II

AVALIAÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO CURSO DE QUÍMICA – LICENCIATURA (EAD)

Título do projeto:

Aluno:

Orientador:

Co-orientador:

Para avaliação do projeto, considerar os itens abaixo especificados

1. Adequação do Título
2. Objetivo
Coerência do Objetivo com a proposta do trabalho e clareza
3. Revisão de literatura
Suficiente/Insuficiente;
Atualizada/Desatualizada;
Coerente/Incoerente.
4. Metodologia
Correta/Incorreta;
Adequada/Inadequada;
Atualizada/Desatualizada;
Suficiente/Insuficiente;
Compatível/Incompatível com os objetivos.
5. Cronograma físico da execução
Adequado/Extenso;
Atividades suficientes/Insuficientes.
6. Originalidade

Resultado da avaliação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas . UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063 . reitoria@unifal-mg.edu.br



APÊNDICE III
REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO
CURSO DE QUÍMICA – LICENCIATURA (EAD)

Eu, _____ orientador (a) do
Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado _____
_____ tendo
como orientando (a)(s) (as) _____

_____ ,

REQUEIRO à Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso, do Curso de
QUÍMICA – Licenciatura (EAD) da UNIFAL-MG a designação de Banca
Examinadora pré-estabelecida e da data que segue para a apresentação do
TCC na forma de pôster.

Banca Examinadora:

	Nome	Instituição de Ensino
1		
2		
3		
Suplente:		

Data:

--	--	--

Atenciosamente,

Alfenas, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Orientador (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas . UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063 . reitoria@unifal-mg.edu.br



APÊNDICE IV
AVALIAÇÃO DO TCC
CURSO DE QUÍMICA- LICENCIATURA (EAD)

Título do trabalho:.....
Aluno (a):.....
Orientador (a)/Co-orientador (a):.....
Data:...../...../..... Horários: Início:horas Término:.....horas

AVALIAÇÃO ORAL		PONTOS					
Item	Parâmetros	5	4	3	2	1	0
1	Qualidade visual do pôster (disposição geral, cores, gráficos, figuras e tabelas)						
2	Clareza da exposição						
3	Capacidade de argumentação						
4	Motivação do expositor						
5	Domínio do assunto						
6	Uso de termos técnicos						
7	Conclusão						
8	Observância ao tempo previsto na apresentação						
9	Habilidade para responder às perguntas						
10	Total – 1						
11	Média -1						
AVALIAÇÃO ESCRITA		PONTOS					
Item	Parâmetros	5	4	3	2	1	0
	Estrutura						
1	Observância das normas técnicas						
2	Sequência da apresentação (introdução, objetivos...)						
	Conteúdo						
3	Desenvolvimento lógico						
4	Consistência teórica						
	Metodologia e técnicas de pesquisa						
5	Pesquisa bibliográfica						
6	Levantamento e tratamento adequado de dados						
7	Domínio dos passos pertinentes à metodologia utilizada						
	Linguagem						
8	Clareza e objetividade						
9	Imparcialidade						
10	Coerência						
	Objetivos						
11	Clareza e coerência						
	Conclusão						
12	Objetividade e/ou sugestões						
13	Pontualidade na entrega						
	Média – 2						
	Média final = Média 1 + Média 2						

Nome do examinador:.....
Assinatura:.....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas . UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063 . reitoria@unifal-mg.edu.br



APÊNDICE V
PARECER FINAL DA BANCA EXAMINADORA
CURSO DE QUÍMICA – LICENCIATURA (EAD)

1. Somatório das notas.

Examinador	Média Geral
1	
2	
3	
Média final	

2. Recomendações para reformulação.

3. Prazo para a entrega da versão reformulada.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Orientador(a)/Co-orientador(a):

Membro 1:

Membro 2:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas . UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063 . reitoria@unifal-mg.edu.br



APÊNDICE VI
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO PÚBLICA DO TEXTO
ESCRITO DO TCC
CURSO DE QUÍMICA – LICENCIATURA (EAD)

Autorizamos a disponibilização pública do texto escrito do trabalho de conclusão de curso intitulado _____

a partir de ____ de _____ de _____.

Atenciosamente,

Assinatura do Discente - Nome

Assinatura do Orientador (a) - Nome

Alfenas, ____ de _____ de _____.

Aprovada pelo Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação em sua 161ª reunião realizada em 7/11/2011 (Resolução nº 019/2011, publicada em 8/11/2011).